



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DA CARTA CONVITE Nº 005/2018**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Capivari, situada na Avenida Tarsila do Amaral, 490, Distrito Industrial Dr. Jovenil Forti, Capivari/SP, foram reunidos os membros da Comissão de Licitações sob a presidência da Sra. Fernanda Maria Dantas Grigolon para o ato de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da Carta Convite nº 005/2018, do tipo empreitada por preço global, que trata da escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção predial corretiva, no prédio da Câmara Municipal de Capivari, com fornecimento de mão de obra especializada e todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto do presente certame, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Consta nos autos que o edital do Convite foi remetido às empresas: “CONSTRUTORA ROQUE ENGENHARIA, FUNDAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. – EPP E EMPREITEIRA PERESSIN E BET”. Além das empresas convidadas, manifestou tempestivamente interesse em participar deste certame a empresa EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, que efetuou seu cadastro e protocolizou junto à Edilidade documento manifestando o seu interesse em participar da licitação, nos termos do subitem 5.1 do edital. O edital esteve disponível para consulta em quadro de avisos; o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari, na data de 24 de outubro de 2018, página 10, além de estar disponível desde a data de 23 de outubro de 2018, para download no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capivari. Iniciados os trabalhos, a empresa CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. – EPP protocolizou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta, nenhum representante compareceu à sessão. Após a verificação da inviolabilidade dos envelopes protocolados pela empresa licitante, a Comissão procedeu à abertura do envelope de habilitação. Da análise dos documentos foi constatado que a empresa CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. – EPP atendeu a todas as exigências constantes no edital, sendo declarada, portanto, habilitada no certame. Seguindo os trâmites legais, a empresa renunciou, por meio de documento, ao direito de interpor recurso da fase de habilitação. Desta forma, os membros da Comissão de Licitação procederam à abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, e verificou-se que o preço constante no envelope para o objeto do certame é inferior àquele definido como de aceitabilidade máxima no ato convocatório, nos seguintes termos:

Empresa Licitante	Valor Global	Julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. – EPP	R\$ 173.238,75	PROPOSTA VENCEDORA

Assim, considerando o critério de julgamento da licitação, como o de Empreitada por Preço Global e que a proposta ofertada pela única licitante participante está aquém do valor referencial apurado pela Administração, a Comissão de Licitação declarou a **Empresa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. – EPP como vencedora do presente certame licitatório. Dando prosseguimento, foi verificado pela Comissão que licitante apresentou documento renunciando ao prazo para interposição de recurso da fase de proposta. Em nada mais havendo, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que será devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Fernanda M. D. Grigolon

Presidente

Naiara Santiago Santos

Durães
Membro

Paulo Fernando Piazza

Secretário